5/12

ATA DA 20ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS LTDA., COM O CNPJ Nº 02.218.486/0001-64, NIRE Nº 31400021990, realizada em 25.11.2013. No vigésimo quinto dia do mês de novembro de 2013, às 16:00hs, em terceira convocação, no Auditório da Friozem, na Via de Acesso João de Góes, nº 1701, Jandira/SP, reuniu-se, em sua 20ª Assembléia Geral Extraordinária, os sócios cooperados da Cooperativa Nacional dos Representantes Comerciais Autônomos Ltda. Para efeito de quorum, o número de associados com direito a voto é de 684 cooperados. Existindo o quorum, com a presença de 39 cooperados a teor das assinaturas apostas no livro de presenças, o Senhor Presidente, **Magno Silva Ferreira**, declarou instalada a 20ª Assembléia Geral Extraordinária, convocando o secretário, José Antônio Ceribeli, para secretariar a reunião. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou ao secretário que desse conhecimento aos presentes da pauta dos trabalhos, conforme Edital de convocação, afixado no local próprio e publicado no Jornal "A Nova Imprensa", edição nº 34, de 05 de novembro de 2013. Tomando a palavra, o secretário leu o Edital, assim descrito: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 19ª, 20ª e 21ª ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DA COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS LTDA, CNPJ Nº 02.218.486/0001-64, NIRE Nº 31400021990, A REALIZAR-SE NAS SEGUINTES DATAS: EDITAL DE CONVOCAÇÃO**-Ficam os senhores Cooperados da COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS LTDA, CNPJ nº 02.218.486/0001-64, NIRE Nº 31400021990, convocados para: 19ª, 20ª e 21ª Assembléias Gerais Extraordinárias a realizar-se nas seguintes datas e endereços: a **19ª AGE no dia 21 de novembro de 2013**, no Hotel Barra Vento, na Rua Lindolfo Collor, nº 240, sala 117, Praia do Malhado, Ilhéus/BA; a **20ª AGE no dia 25 de novembro de 2013**, no Auditório da Friozem, na Via de Acesso João de Góes, nº 1701, Jandira/SP e a **21ª AGE no dia 26 de novembro de 2013**, na UNEDI, na Avenida José Andraus Gassani, nº 4440- PABX - Distrito Industrial, em Uberlândia/MG. Todas as assembléias terão a primeira convocação às 14:00 hs, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar; em segunda convocação às 15:00 hs, com a presença da metade mais um dos cooperados, e, em terceira convocação, às 16:00 hs, com a presença de no mínimo 10(dez) cooperados. O número de cooperados com direito a voto é de 683, para deliberarem sobre a seguinte ***ORDEM DO DIA: 1-Lei 12.690 de 19/07/2012: consulta e decisão da Assembléia Geral, visando a adoção de procedimentos ou outras determinações em face da nova Lei; 2-Qualquer assunto de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 26 do Estatuto***. Visconde do Rio Branco, 05 de novembro de 2013. Magno Silva Ferreira-Presidente-. Após a leitura do Edital, foi dado prosseguimento a assembléia, colocando em votação a primeira ordem do dia: ***1-Lei 12.690 de 19/07/2012: consulta e decisão da Assembléia Geral, visando a adoção de procedimentos ou outras determinações em face da nova Lei;*** Iniciaram as explicações e os debates em referência a Lei 12.690 de 19/07/2012. Foi dada a palavra, por oportuno, ao contabilista da Helder Roberto da Silva. Ele enumerou as anomalias, as contradições e os reveses que esta mudança trará para vida cotidiana da Cooperativa e de seus cooperados. Disse que é fácil deduzir a confusão que se materializará quando for exigido o cumprimento da jornada de trabalho em face dos profissionais autônomos que têm o livre arbítrio de executar os seus serviços da forma que lhes convêm. Outro desalinho é o pagamento de férias e o remunerado,

Magno

José Antônio

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTONOMOS LTDA, Nire: 3140002199-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5208710 em 13/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/004.961-4 e o código de segurança 2VAD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

cujos recursos advirão da própria taxa de administração da entidade, isto posto, das comissões devidas aos cooperados. Ele exemplificou algumas das obrigações que a lei impõe. Como é possível um representante comercial por conta de terceiros restringir-se a horário de trabalho? É um absurdo! Os cooperados ficaram surpreendidos, estando cônscios que não é possível caminhar desta forma. Porém, mediante estudos e interpretações, o departamento jurídico da Coopernac entendeu que o represente comercial, por ser obrigado a inscrever-se nos CONSELHOS REGIONAIS DE REPRESENTANTES COMERCIAIS nos estados em que atuam, são profissionais liberais de forma inequívoca. Neste caso, a lei 12.690 não é aplicável. O presidente agradeceu ao Sr. Helder Roberto da Silva pelos esclarecimentos. Solicitou a todos que de forma tranqüila decidissem esta questão, a exemplo dos demais companheiros, nas outras Assembléias Gerais Extraordinárias ocorridas e que abordaram o tema. O presidente colocou em votação para a decisão dos cooperados, a proposta: "A Cooperativa está excluída da aplicabilidade lei 12.690, em razão de ser uma entidade formada de profissionais liberais, conforme preceitua o artigo 1°, parágrafo único, inciso III da aludida lei." Após um tempo decorrido, de forma unânime os cooperados aprovaram a proposta supra mencionada: A Cooperativa está excluída da aplicabilidade lei 12.690, em razão de ser uma entidade formada de profissionais liberais, conforme preceitua o artigo 1°, parágrafo único, inciso III da aludida lei. O presidente agradeceu aos presentes e disse que foi uma decisão sábia e que garantirá a continuidade do sistema até hoje próspero adotado pela COOPERNAC. Passou-se a discutir o segundo item da Ordem do Dia***: 2- Qualquer assunto de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 26 do Estatuto. Outros assuntos de interesse social.*** O presidente informou que não havia mais nada a ser discutido na presente assembléia, no que os cooperados concordaram. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a assembléia e mandou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo secretário, pelo presidente e por quem assim o desejar.

CERTIDÃO

Certifico que este documento é cópia fiel extraída do Livro de Atas de folhas soltas das Assembléias Gerais dos Cooperados da Cooperativa Nacional dos Representantes Comerciais Autônomos Ltda., constante de fls. 95 e 95v.

Visconde do Rio Branco, 25 de novembro de 2.013.

- José Antônio Ceribeli -
- Diretor Secretário -

-Magno Silva Ferreira-
- Presidente –

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5208710
EM 13/01/2014
#COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTONOMOS LTDA#
PROTOCOLO: 14/004.961-4
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
AH1058727

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa COOPERATIVA NACIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTONOMOS LTDA, Nire: 3140002199-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5208710 em 13/01/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/004.961-4 e o código de segurança 2VAD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.